

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270200001

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270200001

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, com sede na Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, CEP: 59.594-000, Jandaira/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.470.916/0001-17 aqui representada pelo Sr. Severino Matias Filho, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jandaira/RN, inscrito no CPF sob nº 522.605.424-68., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JONEIDE GUILHERME DA SILVA 02640075497, domiciliado(a) da cidade de Jandaira/RN, Rua Gemedon, 13, centro, cep 59594-000, Jandaira/RN, inscrito(a) no CPNJ nº 36.806.203/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17041314/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 270200001, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de lanches para o consumo interno desta EDILIDADE, nas sessões ordinárias e extraordinárias e cursos de capacitação de funcionários, vereadores e públicos afins, onde sua aquisição se dará por estimativa no corrente ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia estimada de R\$ 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais)

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jandaira/RN, 26 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
Severino Matias Filho
CONTRATANTE

JONEIDE GUILHERME DA SILVA 02640075497
CNPJ: 36.806.203/0001-17
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 82417176